



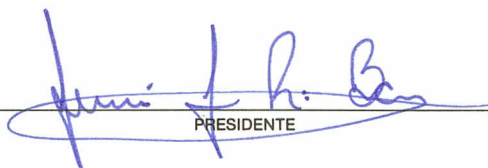
ASSUNTO:

REDUÇÃO DE ÁREA DE ESCOLA

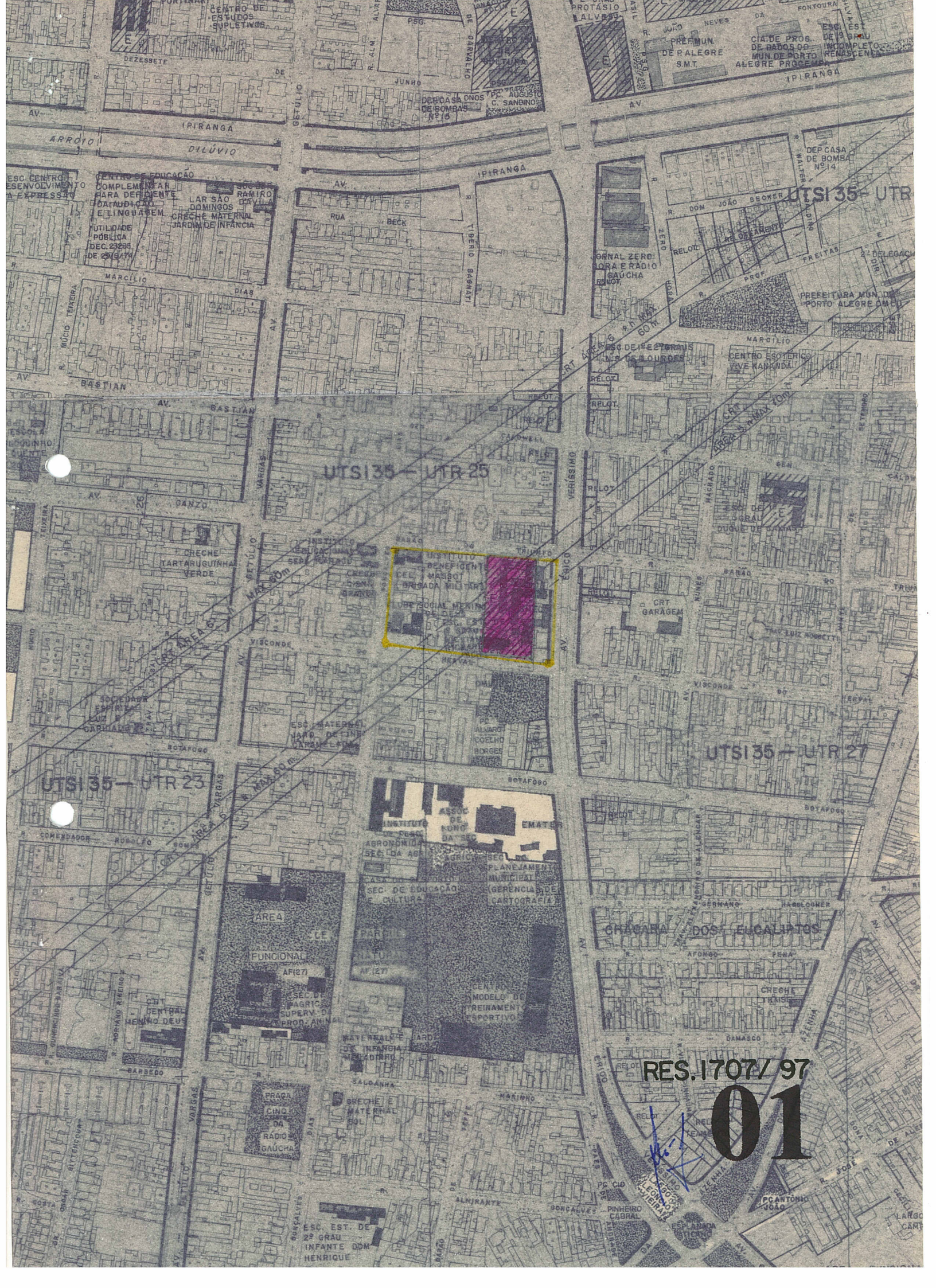
JUSTIFICATIVA

A presente proposta de redução de área de escola justifica-se, por ser a atual área ocupada pelo estabelecimento de ensino suficiente para o atendimento de sua futura demanda.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 001.031094.91.0.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



UNIDADE BENEFICENTE
DEL MARISSO
BRIGADA WILLIAMS
UNIDADE SOCIAL MARINHO
DE OLIVEIRA

UTSI 35 - UTR 25

UTSI 35 - UTR

UTSI 35 - UTR 27

UTSI 35 - UTR 23

RES. 1707/97

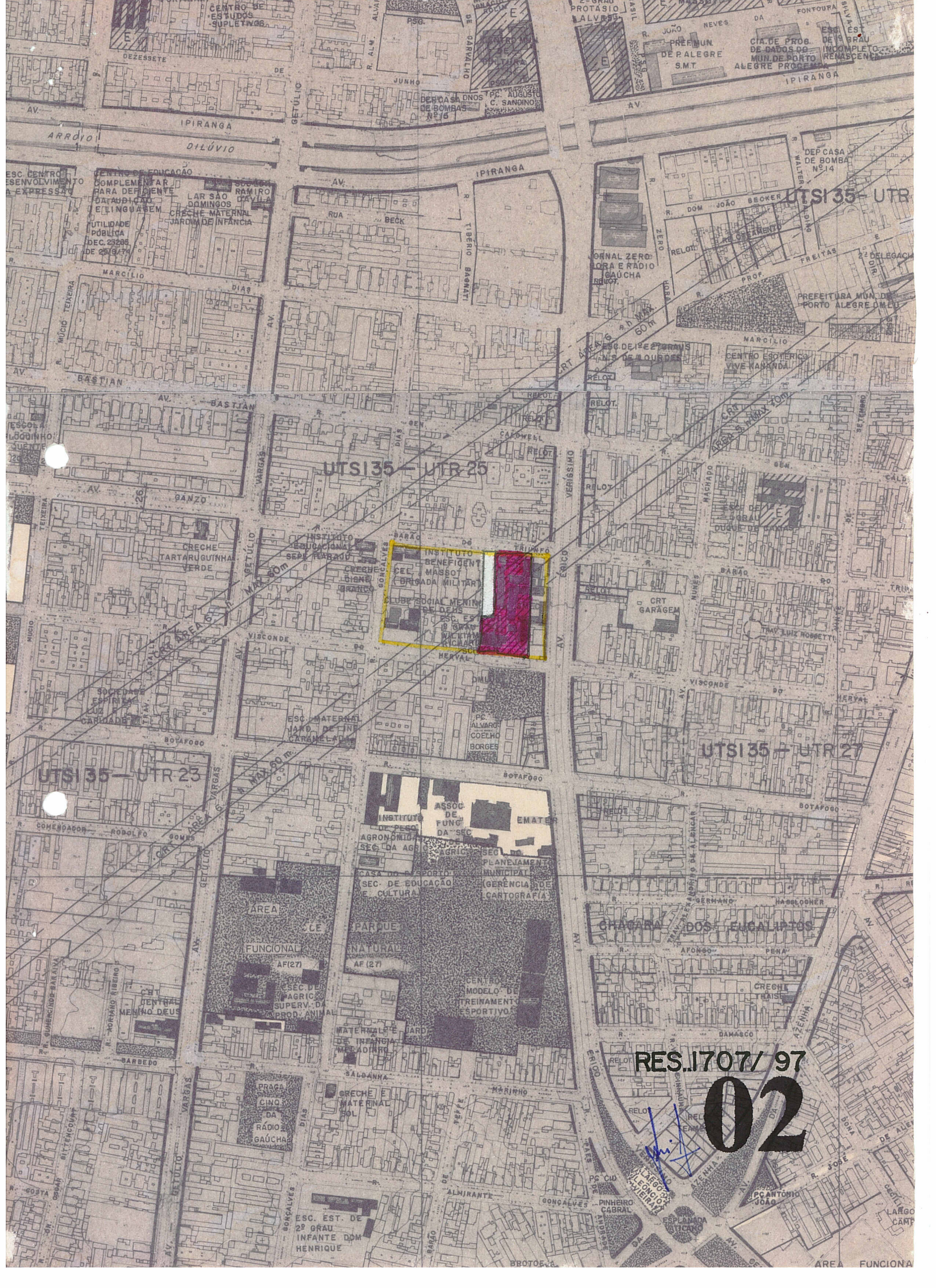
01

INSTITUTO DE PESQUISA
AGRONOMICA
SEC. DA AGRICULTURA
SEC. DE PLANEJAMENTO
MUNICIPAL
SEC. DE EDUCACAO
& CULTURA
GERENCA DE
CARTOGRAFIA

PRACA
CINCO
DA
RADIO
GAUCHA

ESC. EST. DE
2º GRAU
INFANTE DOM
HENRIQUE

PC CLO
P. CANTONIA
JOAO



UTSI 35 - UTR 25

INSTITUTO BENEFICENTE
CEL. MASSOT
(BRISADA MILITAR)
CLUBE SOCIAL MENINO
DE DEUS

UTSI 35 - UTR 27

UTSI 35 - UTR 23

INSTITUTO DE PESQ.
AGRONOMIA E ZOOVETERINARIA
SEÇÃO DA AGRICULTURA
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO
MUNICIPAL
CASA DE PESQUISA (GERÊNCIA DE
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA) (CARTOGRAFIA)

RES. 1707/ 97

02